

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de março a 02 de abril de 2016 * nº 1522 * Pág. 001/17

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.694, de 04 de março de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020789/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.565.000,00 (dezesesseis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		RS
10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS		
3.1.90.16 - 29/55 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00	
3.3.90.36 - 29/55 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	45.000,00	
10.301.5005 - 4439 - AB-ECR-Manter e Implementar as Ações dos Consultórios de Rua (RSM-CRAC-SM)		
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00	
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviços Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa		
4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente	82.450,00	
10.302.5005 - 4299 - MAC-CEO-Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.550,00	
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92 - 25/14 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.000.000,00	
TOTAL		16.565.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		RS
10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS		
3.1.90.04 - 29/55 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	
3.3.90.14 - 29/55 - Diárias-Civil	5.000,00	
3.3.90.30 - 29/55 - Material de Consumo	14.200,00	
3.3.90.33 - 29/55 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
3.3.90.39 - 29/55 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.800,00	
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa		
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	3.000.000,00	
10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa		
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	3.000.000,00	

10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	6.000.000,00
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	
10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP)	1.500.000,00
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo	3.000.000,00
TOTAL	16.565.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de março de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 108

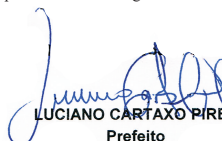
Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 121 e 122 da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. **IVAN RAMIRO DE ARAÚJO**, em substituição ao membro titular do CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (CON-PRE), a Sra. **BENEDITA GOMES TENÓRIO**, como representante dos servidores aposentados indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, até o final do mandato em curso, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

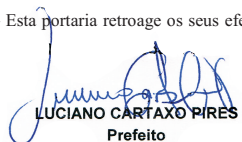
PORTARIA Nº 193 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RONALDO MIGUEL BESERRA, matrícula nº 83.773-3, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

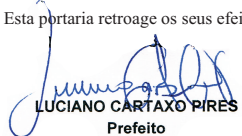
PORTARIA Nº 194 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANA CRISTINA COELHO DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

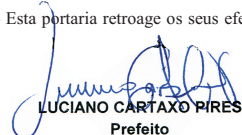
PORTARIA Nº 195 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CHRYSIANO MADRUGA NAVARRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

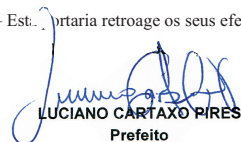
PORTARIA Nº 196 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar GITTANA IVANOSKA DE ASSIS CHAVES, matrícula nº 46.334-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REDES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

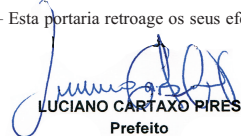
PORTARIA Nº 197 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ROZUILA MAURA CUNHA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 56.300-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

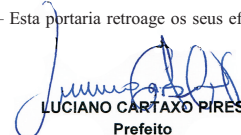
PORTARIA Nº 198 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROZUILA MAURA CUNHA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 56.300-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA
PRÓ VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário em Exercício de Gestão Governamental
Articulação Política - Inácio Machado de Souza Filho

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA N° 199

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA WALKIRIA GOUVEIA DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 201

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RAISSA MARIA BARROS DAVINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 202

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2016/021984 e Ofício n° 0366/SMS de 01 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO CAMILO FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE VETORES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 203

Em, 30 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n°. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração n°. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo n° 2016/027130 e Ofício n° 431/PROGEM, de 21 de março de 2016.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO N° 08804346-22.2016.8.15.2001, VIOLANTE CARVALHO NETA, inscrição n°. 384020735, classificada em 142 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA MATEMÁTICA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 204

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, HELTON RENÉ NUNES HOLANDA, matrícula n° 79.779-1, do cargo de SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 205

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCOS VINICIUS SALES, matrícula n° 80.124-1, do cargo de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 206

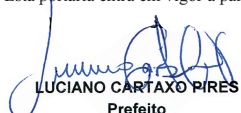
Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, do cargo de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, símbolo STA-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 207

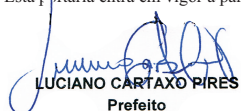
Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, matrícula n° 73.689-9, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 208

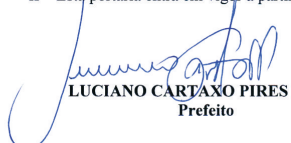
Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, THIAGO NÓBREGA DE LUCENA, matrícula n° 73.843-8, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 211

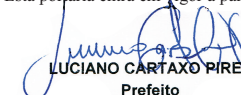
Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ NETO, matrícula n° 73.846-8 do cargo em comissão, símbolo STM-1 de COORDENADOR GERAL do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPACTU-JP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 212

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, DURVAL FERREIRA PRIMEIRO NETO, matrícula n° 60.035-1, do cargo, símbolo STA-2 de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 125

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2016/014918.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 25, inciso I, 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ROBERTA MELO DE CARVALHO, matrícula n° 66.091-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Letras (PROF-LETRAS), promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 126

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2016/011667 e 011672.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 26, inciso II, e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora GEOVANNA CRISTINA FALCÃO SOARES RODRIGUES DE AMORIM, matrícula n° 54.761-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Doutorado, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 127

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/8724.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ROSANGELA DINIZ DA PAZ, matrícula n.º 28.365-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 128

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/005967.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora MARIA DE FATIMA FONSECA DE LUCENA MACHADO, matrícula n.º 12.484-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 129

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2016/022596.

R E S O L V E: conceder a CELIA DE PAIVA ARAUJO PONTES, matrícula n.º 23.248-3, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classe C, nível II, para classe C, nível III.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 130

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/119128.

RESOLVE: conceder a servidora ISABEL CAROLINA DA SILVA PINTO, matrícula n.º 65.238-5, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 131

Em, 30 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, Termo de Cooperação Técnica de 22 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/004767 e Ofício n.º 002/EMEF/SEDEC, de 13 de janeiro de 2016.

RESOLVE: determinar que MARIA FRANCINAIDE EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula n.º 001.010-9, servidora da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na Escola Municipal Lions Tambaú da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 132

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 007/GAPRE, de 14 de janeiro de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JACKSON CARNEIRO FEITOSA, matrícula n.º 23.828-7, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 133

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/096133 e Ofício n.º 044/SINTEP, de 09 de setembro de 2016.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores ANTONIO ARRUDA DAS NEVES, matrícula n.º 22.993-8, Professor da Educação Básica II, MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA, matrícula n.º 09.961-9, Supervisor Escolar, e JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA, matrícula n.º 22.946-6, Professor da Educação Básica II, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 134

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/023067 e Ofício n.º 031, de 07 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores MARIA DO SOCORRO DE LUCENA E SILVA, matrícula n.º 17.471-8, Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e EDILAN LIGIA MATIAS DE ARAUJO, matrícula n.º 33.253-4, Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 135

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 046/GAPRE, de 29 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSIBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 17.291-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 136

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 025/GAPRE, de 01 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras DEISERER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n.º 54.486-8, Supervisora Escolar, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, e LUZIMAR FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 24.107-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 137

Em, 01 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2016/025198.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, AGRIPINO JOAQUIM DE MELO E SILVA, matrícula n.º 32.393-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 138

Em, 01 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, Termo de Cooperação Técnica de 22 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/128664 e Ofício n.º 508/SEPPM, de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE: determinar que JOSENILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 11.055, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 139

Em, 01 de abril de 2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio nº 20/2011 e Termo Aditivo nº 002/2013, publicado no Semanário oficial nº 1409/14 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/016610 e Ofício nº 044/GAPRE, de 28 de março de 2016

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor CLAUDIO TEIXEIRA REGIS, matrícula nº 66.620-3, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2016

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 08804346.2016.8.15.2001**, VIOLANTE CARVALHO NETA, classificada em 142 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – DISCIPLINA MATEMÁTICA, Edital nº 01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG *;
- Avaliação Cardiológica *;
- Raio X de tórax PA *;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico *;
- Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 065/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
858	ALDA CRISTINA DE L. BARROS	62.280-0	SMS	22.02.16 A 19.08.16	180
881	ANAILZA GOMES DE SOUZA	31.572-9	SMS	23.02.16 A 08.03.16	15
892	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	03.03.16 A 31.05.16	90
823	EDCLEIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	80.788-5	SMS	16.02.16 A 13.08.16	180
857	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	36.783-4	SEDEC	23.02.16 A 08.03.16	15
804	ELLEN DIAS N. DA CRUZ	55.580-1	SEDEC	03.03.16 A 29.08.16	180
844	GILVANETE DE AGUIAR S. DELGADO	56.748-5	SEDEC	23.02.16 A 08.03.16	15
875	GIZELA GEYZA F. DE CASTRO	33.138-4	SMS	24.02.16 A 02.03.16	08
837	IRACILDA CRISTINA DA S. SANTANA	68.588-7	SEDEC	26.02.16 A 01.03.16	08
865	IRENE FÉLIX DA COSTA	07.765-8	SMS	24.02.16 A 24.03.16	30
782	JÉSSICA MARIA C. GONÇALVES	78.982-8	SEDEC	06.03.16 A 01.09.16	180
794	JULIANA FERNANDES P. DE SOUZA	71.974-9	SMS	22.02.16 A 01.03.16	09
849	KALINE NAYARA DE LIMA	80.897-1	SEDEC	28.02.16 A 25.08.16	180
860	KELBIA BARBOZA DE OLIVEIRA	84.972-3	SEDEC	04.03.16 A 30.08.16	180
1026	LADEVALDO EVARISTO DE SOUZA	11.780-3	SEAD	01.03.16 A 29.04.16	60
1013	LÊDA MENDONÇA DOS SANTOS	17.822-5	SMS	03.03.16 A 31.05.16	90
885	LÍLIAN SERRAT C. DE PAULA	77.626-2	SEDES	19.02.16 A 16.08.16	180
789	LOURENÇO MARCONI DE L. LUCENA	09.669-5	SMS	11.02.16 A 25.02.16	15
873	LUCIA MARIA MAIA	85.134-5	SEDEC	03.03.16 A 17.03.16	15
876	LUCICLEIDE DE S. S. DOS SANTOS	77.942-3	SEDEC	24.02.16 A 01.03.16	07
893	LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO	23.436-2	SEDEC	26.02.16 A 25.05.16	90
874	MARIA ALEANA ARRUDA BRAQUEHAIS	55.584-3	SEDEC	03.03.16 A 22.03.16	20
856	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	12.285-8	SEDEC	24.02.16 A 24.03.16	30
842	MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS	32.971-1	SMS	11.02.16 A 03.03.16	22
879	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	18.02.16 A 03.03.16	15
797	MARIA DAS MERCÊS S. ALVES	28.922-1	SMS	08.02.16 A 05.02.16	03
797	MARIA DAS MERCÊS S. ALVES	28.922-1	SMS	18.02.16 A 18.02.16	01
847	MARIA DE FÁTIMA L. DE FIGUEIREDO	18.760-7	SEDEC	18.02.16 A 03.03.16	15

877	MARIA JOSÉ VIANA DA SILVA	63.784-0	SEDEC	24.02.16 A 04.03.16	10
859	MARILDA MONTEIRO QUARESMA	32.877-4	SMS	16.02.16 A 31.03.16	45
882	MARY STUART MARTINS DE ARAÚJO	80.674-9	SMS	18.02.16 A 03.03.16	15
862	MAX FRANKS P. DA SILVA	82.942-1	SMS	16.02.16 A 20.02.16	05
836	RAILENE PEREIRA TOMAS	76.528-7	SEDEC	01.03.16 A 27.08.16	180
798	RENAN COSTA CORDEIRO	69.063-5	SEDEC	18.02.16 A 08.03.16	20
838	ROSÂNGELA DA SILVA LIMA	76.133-8	SEDEC	18.02.16 A 03.03.16	15
788	ROSÂNGELA DE LIMA SANTOS	34.049-9	SMS	18.02.16 A 25.02.16	08
821	ROSENEIDE ANTERO DE OLIVEIRA	75.248-7	SMS	22.02.16 A 19.08.16	180
863	ROSICLEIDE DE MEDEIROS MARQUES	55.442-1	SMS	24.02.16 A 24.03.16	30
855	SÁLVIO BASTOS DA SILVA	16.401-1	SEAD	13.03.16 A 11.05.16	60
872	SILVANIA SOARES DOS SANTOS	37.078-9	SEDEC	15.02.16 A 29.02.16	15
791	SUMAYA RABELO R. DA COSTA	30.727-1	SEDEC	23.02.16 A 23.03.16	30
880	VÂNIA DE LOURDES C. HOLMES	25.160-7	SMS	23.02.16 A 08.03.16	15
1015	VILMA JUNIA DA SILVA	16.700-2	SEDEC	05.03.16 A 02.06.16	90

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 066/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
911	ALINE CRISTINA S. DE SOUZA	78.762-1	SUGAM	16.02.16 A 26.03.16	40
937	ANA CARLA PEREIRA CAMPOS	72.961-2	SEDEC	25.02.16 A 10.03.16	15
934	ANA ZELIA DE L. DE M. GOMES	54.458-2	SEDEC	25.02.16 A 24.04.16	60
959	ANGELICA EDITH S. LIMA	58.729-0	SEDEC	21.02.16 A 18.08.16	180
913	ARIANE ROCHA DE A. SOARES A. DE AZEVEDO	69.921-7	SEDES	22.02.16 A 07.03.16	15
952	CARMEN COELI LOPES C. MELO	12.751-5	SMS	19.02.16 A 03.04.16	45
928	CLARA MARIA CAMILO SOARES	27.122-5	SMS	25.02.16 A 23.03.16	28
922	CLEDIVANA MELQUIADES DA SILVA	72.638-9	SMS	26.02.16 A 18.03.16	22
902	CLEONILDA SILVA P. DOS SANTOS	60.165-9	SEDEC	25.02.16 A 22.08.16	180
904	CLÉSIO BORBOREMA BRITO	28.367-3	SEDEC	11.02.16 A 11.03.16	30
962	FLÁVIA COSTA DO NASCIMENTO	77.897-4	SEDEC	21.02.16 A 18.08.16	180
936	GISELLE HELENA G. DE SÁ	81.164-5	SMS	28.02.16 A 28.02.16	01
935	GISELLE HELENA G. DE SÁ	81.164-5	SMS	22.02.16 A 22.02.16	01
932	IDALMA SILVA DE ARROXELAS M. PEREIRA	59.769-4	SEDEC	11.02.16 A 13.02.16	03
924	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	01.02.16 A 30.04.16	90
908	JOSÉ EZEQUIEL DA S. SOTERO	80.894-6	SEDEC	20.02.16 A 05.03.16	15
947	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS	02.03.16 A 09.03.16	08
944	LÚCIA DE FÁTIMA P. S. COELHO	30.920-6	SEDEC	05.03.16 A 02.06.16	90
940	LUCINETE COELHO DA S. FERREIRA	28.297-9	SEDEC	22.02.16 A 21.05.16	90
905	MARCELINO DA SILVA SOUZA	72.805-5	SMS	25.02.16 A 04.03.16	09
977	MARIA AUXILIADORA F. RIBEIRO	33.192-9	SMS	01.03.16 A 15.03.16	15
921	MARIA DAS DORES L. DA SILVA	42.842-6	SEDEC	01.03.16 A 15.03.16	15
958	MARIA DAS GRAÇAS DE L. LUNA	46.455-4	SEDEC	07.03.16 A 21.03.16	15
919	MARIA DE FÁTIMA O. VIANA	11.374-3	SMS	26.02.16 A 03.03.16	07
914	MARIA DE LOURDES P. DE V. SILVA	27.304-0	SMS	14.02.16 A 13.04.16	60
938	MARIA GALVANI VIEIRA	26.358-3	SEDEC	26.02.16 A 25.04.16	60
1003	MARIA RITA DE MEDEIROS	06.977-9	SEREM	04.03.16 A 02.05.16	60
923	MARIA XAVIER DA SILVA	46.052-4	SMS	23.02.16 A 08.03.16	15
969	MARONI PESSOA DE MENDONÇA	30.960-5	SEDEC	09.03.16 A 06.06.16	90
925	MIRIAM REGINA R. MARTINS	27.150-1	SMS	01.03.16 A 29.05.16	90
983	PEDRO MOURA DE P. JÚNIOR	17.055-1	SEDEC	25.02.16 A 24.05.16	90
931	ROBERTA DE A. COSTA DE CASTRO	44.230-5	SEDEC	26.02.16 A 11.03.16	15
927	ROSÂNGELA DA SILVA LIMA	28.842-0	SEDEC	26.02.16 A 11.03.16	15
920	ROSIMEIRE PIERONI	60.513-1	SMS	25.02.16 A 10.03.16	15
990	SANDRA LÚCIA O. FERNANDES	25.862-8	SEDEC	04.03.16 A 01.06.16	90
907	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	25.02.16 A 07.03.16	12
984	SICILIANY DE SOUZA PINTO	82.857-2	SEDEC	06.03.16 A 04.04.16	30
918	SILVANA CRISTINA MENDES FREITAS	39.140-9	SEDEC	23.02.16 A 08.03.16	15
891	SUÊNIA RODRIGUES C. DA SILVA	41.564-2	PROCON	22.02.16 A 19.08.16	180
890	VALQUIRIA H. CAVALCANTE	25.306-5	SEDEC	29.02.16 A 04.03.16	05
1016	WANIELE DE MELO SOUZA	79.477-5	SEDEC	02.03.16 A 28.08.16	180

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 067/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
986	ADEMILSON ALBUQUERQUE DA SILVA	26.832-1	SEMUSB	01.03.16 A 30.03.16	30
1007	ALEX PATRÍCIO SILVA	73.433-1	SMS	29.02.16 A 29.02.16	01
1022	ANA CRISTINA C. GUEDES	25.537-8	SMS	01.03.16 A 30.03.16	30
901	ANA SABRINA LOPES CARDOSO	52.364-0	SEDEC	25.02.16 A 05.03.16	10
894	ANDREA DO N. MENEZES	76.603-8	SEDEC	23.02.16 A 08.03.16	15
915	CLAUDIA REGINA C. FAUSTINO DE ARAUJO	43.477-9	SEDEC	26.02.16 A 11.03.16	15
1021	CRISTIANA RÔSE DE B. PORTO CRUZ	77.389-1	SMS	01.03.16 A 29.04.16	60
980	DÉBORA REGINA B. DE MACEDO SILVA	32.744-1	SMS	09.03.16 A 15.03.16	07
942	EDILENE SANTOS DE SOUZA	58.112-7	SMS	04.03.16 A 18.03.16	15
948	EVANILDA MIRANDA DE BRITO	17.917-5	SMS	04.03.16 A 02.05.16	60
943	JACI BATISTA DO NASCIMENTO	55.338-1	SMS	19.02.16 A 04.03.16	15
916	JANAINA MARTINS R. SOUZA	72.786-5	SMS	23.02.16 A 23.03.16	30
985	JOSÉ FRANCISCO DE MELO SOBRINHO	81.702-3	SEDURB	29.02.16 A 14.03.16	15
898	JOSIVÂNIA NOGUEIRA DA SILVA	78.988-7	SEDEC	26.02.16 A 11.03.16	15
896	KÁTIA MARIA DA SILVA BARBOSA	15.236-6	SMS	25.02.16 A 10.03.16	15
975	KELMA JANIERY E. PAMPLONA	59.762-7	SEDEC	29.02.16 A 29.03.16	30
993	KLENIA DE SOUSA BERTO DA SILVA	82.222-1	SEDEC	01.03.16 A 05.03.16	05
946	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS	25.02.16 A 28.02.16	04
1009	LUCIA DE FÁTIMA R. BARROS	83.867-5	SEDEC	19.02.16 A 04.03.16	15
970	LUCIANA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	82.755-0	SEDEC	29.02.16 A 09.03.16	10
976	MARIA BERENICE FREITAS DA SILVA	74.279-1	SMS	25.02.16 A 06.03.16	11
1011	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOLLA	32.874-0	SMS	02.03.16 A 17.03.16	16
957	MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE MORAIS	17.933-7	SEDEC	29.02.16 A 06.03.16	07
972	MARIA DE FÁTIMA F. DE LUCENA MACHADO	12.484-2	SEDEC	01.03.16 A 20.03.16	20
1012	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA	23.401-0	SEDEC	01.03.16 A 15.03.16	15
978	MARIA DO ROSÁRIO DE F. FERNANDES	15.501-2	SMS	29.02.16 A 29.03.16	30
1023	MARIA HELENA M. EVANGELISTA	30.919-2	SEDEC	29.02.16 A 29.03.16	30
945	MARILDA BRANDÃO PEREIRA	29.742-9	SEDEC	29.02.16 A 29.03.16	30
968	MARYLAND LUNA DA SILVA	16.867-0	SEDEC	29.02.16 A 28.04.16	60
981	MERCIA ANGELA DA SILVA	28.337-1	SEDEC	01.03.16 A 29.04.16	60
996	MYLLENA CRISTINA DE A. BEZERRA	69.169-1	SEDEC	25.02.16 A 04.03.16	09
966	NIEDJA MARIA PAIVA G. QUEIROZ	23.807-4	SMS	29.02.16 A 29.03.16	30
1017	PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	75.108-1	SMS	03.03.16 A 12.03.16	10
963	RAIMUNDA JEAN RODRIGUES CUNHA	77.214-3	SMS	22.02.16 A 07.03.16	15
979	RENATA FABIANA COUTO ARAÚJO	63.944-3	SEDEC	29.02.16 A 29.03.16	30
1025	RICARDO DA SILVA MENDONÇA	27.377-5	SMS	01.03.16 A 08.03.16	08
953	RITA SILVA DE LIMA	74.141-8	SEDEC	02.03.16 A 16.03.16	15
1014	ROSÂNGELA BORBA DE ARAÚJO	18.599-0	SEDEC	02.03.16 A 30.04.16	60
994	ROSILENE MARIA C. DO O. SILVA	29.623-6	SEDEC	29.02.16 A 29.03.16	30
949	SARAH NOBREGA VIARO	79.524-1	SEMUSB	25.02.16 A 05.03.16	10
950	SARAH NÓBREGA VIARO	79.524-1	SEMUSB	07.02.16 A 11.02.16	05
933	SÉRGIO EDUARDO J. COSTA	68.581-0	SMS	17.02.16 A 02.03.16	15
1002	SEVERINA SOARES DE SOUZA	33.224-1	SMS	27.02.16 A 11.03.16	14
973	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	30.844-7	SEDEC	29.02.16 A 29.03.16	30
951	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	76.110-9	SEDEC	27.02.16 A 12.03.16	15
991	TATIANA CORREIA V. B. LAMIRÃO	84.648-1	SEDEC	03.03.16 A 01.04.16	30
965	VERA LÚCIA ROSENO LIMA	81.351-6	SEDEC	25.02.16 A 05.03.16	10
992	WILMA FERNANDES C. MARCAL	65.931-2	SMS	25.02.16 A 10.03.16	15

Em, 01 de abril de 2016


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 068/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	016286	ALBERTO DE AZEVEDO TRINDADE	82.611-1	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
02	016648	ALBERTO DE AZEVEDO TRINDADE	82.611-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS INERENTE AO PERÍODO DE 2015/2016

03	017069	ANTONIO MARTIM R. PINTO	16.226-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
04	017129	BARBARA MARIA M. DE LUCENA	84.904-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
05	017058	CLARISSA LAURIELIZ DA C. OLIVEIRA	64.137-5	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GDP
06	017362	EDVANY DA SILVA B. VIEIRA	83.369-0	SUGAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07	021610	EVANIA FARIAS DE LUCENA	52.305-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08	016671	GIULIA CAROLINA DE MELO	82.481-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
09	008206	JESSICA GONÇALVES PINTO	79.245-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
10	021348	JONAS TEIXEIRA BATISTA	77.651-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
11	011247	JOSÉ WELLINGTON JUSTINO MOREIRA	76.248-2	SEDES	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
12	017697	MARCIA MARIA L. R. DE PONTES	85.121-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
13	011538	MARIA JOSÉ ALVES LIMA	35.918-1	---	PAGAMENTO RETROATIVO PARCIAL DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE
14	020493	MARIA MARCIA DA S. NASCIMENTO	65.119-2	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	017909	MARTINHO JORGE DE SANTANA	80.924-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
16	021720	MORGANNA DINIZ DE V. LEITÃO	85.733-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	022356	NANCI MORORO DO VALE	12.844-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO PERMANÊNCIA
18	019613	RENATA APARECIDA B. D. DE SA	84.532-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19	018482	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	82.985-4	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
20	017161	SEVERINA GOMES DE ARAUJO	00.607-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
21	010189	SUZANA CRISTINA A. BEZERRA	77.199-6	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.º 069/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 122833	ADRIANA BARRETO	17.878-1	SEINFRA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
02 021373	ALIS RAMOS DE MELO	51.939-1	SEDURB	REAJUSTE DE SALÁRIO
03 018391	ANA EMILIA CORREIA FONTES	62.309-1	PROCON	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
04 021366	ANTONIO CARLOS P. DO NASCIMENTO	50.076-3	SEDURB	REAJUSTE DE SALÁRIO
05 015335	CAMILA LOPES DE LIMA	84.573-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
06 017055	CLARISSA LAURIELIZ DA C. OLIVEIRA	64.137-5	SMS	REIMPLANTAÇÃO DE QUINQUENIOS
07 023488	CONSUELO OLIVEIRA E SILVA	24.337-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
08 008444	FERNANDO OLEGÁRIO DA SILVA	11.934-2	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
09 022166	FETASP – PB E CSPB	---	---	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
10 017947	FRANCISCA GUEDES DE MIRANDA	73.883-2	PROCON	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
11 021378	FRANCISCO BARBOSA NERIS	80.456-8	SEDURB	REAJUSTE DE SALÁRIO
12 017424	GEDEA CRISTINA DE L. NUNES	18.287-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
14 121546	ISABEL CRISTINA P. GOMES	73.964-2	PROCON	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
15 022235	JOÃO BATISTA DA SILVA	23.463-0	SEMUSB	ADICIONAL NOTURNO
16 017647	JOÃO VENTURA DOS SANTOS	14.374-0	SEPLAN	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
17 111080	JOSEFA ANDRADE SANTOS	10.699-2	SEAD	CANCELAMENTO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO
18 012012	LUZINETE SANTOS DE SANTANA	15.509-8	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
19 017333	MARIA MARGARETE M. DE MOURA	17.905-1	SEDES	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
20 017537	MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
21 007963	MARILENE CAVALCANTE DE SOUZA	75.253-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO

22	015342	MARINALVA SILVA SANTIAGO	14.780-0	SMS	IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE
23	039074	NEURI LUIS MOSSMANN	60.306-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
24	018670	OSVALDO CINTRA R. FILHO	25.050-3	SUGAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO PERMANENCIA
25	021734	SILVIA APARECIDA DA S. BATISTA	29.262-1	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
26	018084	VAMBERTO BATISTA DIAS	84.061-1	SEDEC	VERBAS RESCISORIAS
27	015333	WILSON DIONISIO DA S. FILHO	59.535-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 070/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	013012	ANA CLAUDIA C. FERREIRA	23.114-2	SMS	01 ANO, 11 MESES E 25 DIAS
02	015496	EDNALVA SOARES DE CARVALHO	30.949-4	SEDEC	13 ANOS, 08 MESES E 22 DIAS
03	020303	JOÃO FERREIRA DA SILVA	16.698-7	SEMUSB	10 MESES E 29 DIAS
04	117181	MARCOS BESERRA DA SILVA	14.564-5	GAPRE	10 MESES E 15 DIAS
05	015598	MARIA APARECIDA B. CAVALCANTI	34.105-3	SMS	04 ANOS E 11 MESES
06	012849	MARIA DE FÁTIMA CRUZ OLIVEIRA	31.682-2	SEDEC	04 ANOS, 05 MESES E 26 DIAS
07	014548	MARIALDA MEANDA MESSAGGI	63.369-1	SMS	07 ANOS, 06 MESES E 23 DIAS
08	018614	ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO	08.019-5	SMS	01 ANO E 10 MESES
09	022066	RONALDO DE LIMA	27.259-1	SMS	10 ANOS, 11 MESES E 01 DIA

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 071/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	015034	ANA MARIA DO N. LIMA	29.600-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	022217	ERIVALDO RODRIGUES MAGALHÃES	03.554-8	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
03	009522	FERNANDO JOSÉ L. DE CARVALHO	11.238-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
04	022782	FRANCISCA DAS CHAGAS DE LUCENA	12.848-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	011570	FRANCISCO DE ASSIS A. DA SILVA	14.638-2	SEDURB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
06	023551	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	23.370-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	015760	MANOEL INACIO DA S. FILHO	31.092-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	016318	MARIA ANDRE DOS SANTOS	17.754-7	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	020075	VILMA DE OLIVEIRA BARBOSA	18.989-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 072/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 019650	ERALDO ROCHA DE O. DIAS	24.253-5	SUGAM	1988/1998 – 1º DECÊNIO	360
02 127148	FABIO ROBERTO C. BATISTA	23.524-5	SEAD	1987/1997 – 1º DECÊNIO	360
03 014746	RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA	07.609-1	SEREM	1988/1998 – 2º DECÊNIO	360
04 024837	ROMULO VIEIRA BATISTA	11.313-1	SEREM	1981/1991 – 1º DECÊNIO	340

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 073/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 021850	HILDEBRANDO DE SOUZA MACEDO	18.925-1	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECÊNIO	010
02 012041	LUZINETE SANTOS DE SANTANA	15.509-8	SMS	01/06/1984 A 31/05/2004 – 1º E 2º DECÊNIOS	360
03 013470	MARIA DE LOURDES O. DOS SANTOS	11.969-5	SMS	01/12/1991 A 30/11/2001 – 2º DECÊNIO	170

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 074 /2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
018701	EDILSON GOMES DE MELO	28.845-4	SEDEC	11 ANOS, 06 MESES E 14 DIAS

Em, 01 de abril de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 075/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	117773	CHIARA MAZZUCCHI	53.410-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E DO 14º SALÁRIOS
02	003767	EMANOEL DE SOUSA NOGUEIRA	81.555-1	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03	013142	EUDO AUGUSTO DE L. LUCENA	82.697-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	024612	HÉLIO SANTANA GARCIA SOTO	---	SEDEC	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
05	004022	IVANILDA FÉLIX BARBOSA	52.680-1	SEDEC	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 14º SALÁRIO
06	023614	JHONATAS WAGNER B. DA C.GOUVEIA	78.675-6	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
07	021973	JOÃO OLIVEIRA MACEDO	80.812-1	SEJER	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
08	128637	LARISSA CLARO DE LIRA	72.795-4	SEREM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
09	129860	LUZIA CRISTINA DE F. BEZERRA	50.803-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
10	019276	MARIA AUXILIADORA P. SERRANO	23.558-0	SMS	AUXÍLIO FUNERAL
11	022884	SANDRO DE ARAÚJO G. MAGALHÃES	00.509-8	SEREM	AUXÍLIO FUNERAL
12	011184	TAYAN NAYAT T. DA SILVA	85.659-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	012601	THAIS HELENA CASTELO B. LEITE	82.305-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS

Em, 01 de abril de 2016


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

SEPLAN

RESOLUÇÃO N° 4/FUNDURB – GP, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Balanço Geral de 2015, do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 12ª sessão extraordinária de 29.3.2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias n° 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal n° 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua **12ª sessão extraordinária** de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, o **BALANÇO GERAL do FUNDURB**, concernente ao exercício de 2015.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 430ª da Fundação da Paraíba.


José Rivaldo Lopes
 No Exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
 FUNDURB

SEGAP

PORTARIA n° 01/2016 - SEGAP

Dispõe sobre critérios e procedimentos para designação de Profissionais para exercício em substituição nos cargos que específica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;
- As disposições organizacionais da Lei Municipal n° 10.429/2005;
- A necessidade de definir normas para a substituição provisória por ausência momentânea das Diretorias do Departamento de Administração e Finanças, bem como situações de vacância quanto à titularidade destas;

RESOLVE:

Art. 1º - Na vacância de cargo, nos impedimentos legais, ou na ausência temporária, do(a) titular da Diretoria Administração e Finanças desta Secretaria, suas competências legais ficarão a cargo e sob a competência funcional, do(a) titular em exercício de Assessoria Técnica, servidor Gibran de Abreu Andrade Silveira, matrícula n° 60.692-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de abril de 2016.


Inácio Machado de Souza Filho
 Secretário em Exercício de Gestão Governamental e Articulação Política

SEREM

ANEXO I

PORTARIA Nº.013/SEREM João Pessoa, 28 de março de 2016.

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	07/06/2016
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/07/2016
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	07/06/2016
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/07/2016
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	08/08/2016
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	08/09/2016
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	07/10/2016
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	07/11/2016

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

SEDES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a criação da Casa de Passagem para Idosos, com Recursos originados do FMI(Fundo Municipal do Idoso), João Pessoa/PB

PORTARIA Nº. 014/SEREM João Pessoa, 31 de março de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/JP, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº 12.303 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; nos arts. 89, 197 e 244 todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e ainda nos arts. 98, 497 e 549 todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Casa de Passagem da Pessoa Idosa de João Pessoa com recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 01 de março de 2016, a Casa será mantida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, nos seguintes:

CONSIDERANDO problemas de natureza operacional que provocaram atrasos na geração e entrega dos carnês do Imposto sobre serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº. 044/SEREM, de 14 de dezembro de 2015.

I. A Casa de Passagem é um Serviço Municipal da Proteção Social de Alta Complexidade, ou seja, destina-se ao acolhimento de pessoas advindas deste município, excepcionalmente, para aqueles/as em trânsito.

II. A Casa de Passagem terá a finalidade de acolher a pessoa Idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social por negligência, abandono, situação de rua, ameaça ou rompimento dos vínculos familiares dentre outras violações de direito;

III. A permanência do Idoso em acolhimento na Casa, terá um período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias;

IV. A funcionalidade da Casa prevê a criação do Regimento Interno, de forma coletiva pelos Coordenadores e Gestores;

V. O horário de funcionamento será ininterrupto de (24) vinte e quatro horas;

VI. A Casa de Passagem para Pessoa Idosa será apoiada, avaliada e monitorada de forma sistemática pela equipe técnica da Coordenação da Alta Complexidade vinculada à Diretoria da Assistência Social da SEDES;


VI. A Casa terá capacidade de acolher vinte (20) Idosos, não podendo este número ser estapolado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º A Casa terá como Órgãos Fiscalizadores o Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em Lei, conforme art. 52 do Estatuto do Idoso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal


Irene Delgado de Araújo
 Presidente do CMDI/JP

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº 12.303 de 12 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão **bi**enal do **CMDI** dar-se-á conforme prevê as leis municipais 12.303 e 12.365 em assembléia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º Os representantes das entidades ou organizações que não concorram ao pleito eleitoral tem a prerrogativa de compor a Comissão Eleitoral.

§ 2º O **CMDI** elegerá em reunião plenária a **Comissão Eleitoral**.

Parágrafo único; A Presidência da Comissão Eleitoral fora escolhida entre os membros da mesma, assim distribuídos: 01(um) presidente; 01 (um) vice-presidente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições

- I. Exame da documentação das representações de usuários e entidades postulantes à habilitação;
- II. Divulgação das representações de usuários e entidades habilitadas ao processo de eleição;
- III. Coordenação dos procedimentos eleitorais até o término da Assembléia Eleitoral.

Art.3º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, atuantes no município de João Pessoa e cadastrados/inscritos no CMDI, os seguintes a seguir:

- I. Representantes de instituições de longa permanência;
- II. Representantes dos grupos de convivência.
- III. Representante do ensino superior privado na área de envelhecimento humano

§ 1º Serão considerados de âmbito Municipal aqueles que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente no Município de João Pessoa.

Art. 4º A habilitação das entidades ou usuários ocorrerá no período previsto em edital, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- I. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II. Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- III. Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- IV. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembléia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;

V. CNPJ atualizado;

VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

VII. Cópia do comprovante do certificado de inscrição do CMDI atualizado.

§ 1º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.

§ 2º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CMDI, protocolada diretamente no mesmo endereço, no horário **08:00h as 14:00h**, em dia úteis.

Art. 5º O pedido de habilitação deverá ser instruído com cópias de todas as documentações.

§ 1º No caso de não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.

§ 2º É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador.

Art. 6º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso de reconsideração para a citada comissão, na forma procedimental adotada para a habilitação constante nesta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem.

§ 1º Somente se admitirá recurso de representantes, das entidades e organizações no caso de não habilitação de seu próprio pedido.

§ 2º Serão aceitas manifestações contrárias à comissão de Recurso apresentadas por pessoa física e entidades, observados os prazos estabelecidos no edital. Cabe a comissão encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos e apresentar manifestação sobre o assunto.

§ 3º A comissão eleitoral concluirá, o julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas. Conforme calendário publicado no Edital

§ 4º Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral o ato de homologação da relação dos candidatos aptos ao pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral analisará todos os pedidos de acordo com o edital de convocação.

Art. 8º A Comissão Eleitoral enviará a relação de habilitados (as) como eleitores (as); e eleitores (as) e candidatos (as) para publicação no Semanário Oficial do Município inclusive com as entidades com habilitação aprovada após os recursos, caso obtenham resultado favorável pela comissão recursal.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMDI e do Jurídico.

Art. 9º - A Eleição ocorrerá no dia previsto em Edital.

Art. 10º A Assembléia de Eleição terá as seguintes atribuições:

I – Instalação da Assembléia pela Presidência da Comissão Eleitoral do CMDI, para:

- a) Homologação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Instalação da Mesa Diretora Eleitoral, composta por 03(três) membros: 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral e 01 (um) membro da plenária;
- c) Aprovação do regimento interno, cuja proposta deverá ser elaborada pela Comissão Eleitoral.
- d) Eleição das representações de usuários e entidades titulares e suplentes dos segmentos previstos no art. 1º, inc. II da Lei Municipal 12.365 de 14 de maio de 2012;
- e) Leitura e aprovação da ata, inclusive constando à relação das representações de usuários e entidades eleitas, tanto para titularidade quanto para suplência.

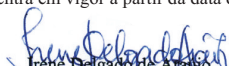
Parágrafo Único – A Mesa Diretora deverá escolher entre seus dois membros um que presidirá a Assembléia.

Art. 11º Cada representação de usuários e entidades habilitadas para esta Assembléia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.

Art. 12º Terminada a Assembléia de Eleição a Mesa Diretora Assinará a ata aprovada, contendo a relação das representações de usuários e entidades titulares e suplentes eleitas, na qual conste a presença do representante do Ministério Público Estadual, e enviará à Comissão Eleitoral do CMDI para a publicação no Semanário Oficial do Município e devidos encaminhamentos de posse junto a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 13º - Todo o pleito será documentado e encaminhado ao Ministério Público.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Irene Deigado de Araújo
Presidente do CMDI/JP
Irene Deigado de Araújo
Presidente do CMDI

Resolução nº 05 de 29 de março de 2016

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 391ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2016,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0021-07, registrada no CMDCA-JP sob o nº 185.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de março de 2016.

João Pessoa/PB, 29 de março de 2016.


José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP

SEMOB

PORTARIA Nº. 014/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **MARCOS ODILON NÓBREGA MACEDO**, matrícula 516-9, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Viaturas, Símbolo GF-5, desta Autarquia, nomeado pela Portaria nº. 022/2013, de 20 de Janeiro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº. 015/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **JANDUÍ SIMÕES BRASILEIRO**, matrícula 443-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Viaturas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 495/2015

Em, 24 de setembro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2834/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARCOS VINÍCIOS DE CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº **95.278-8**, viúvo da ex-servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº **28.621-4**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 17 de agosto de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1495 de 20 a 26 de setembro de 2015.)

PORTARIA Nº 109/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3548/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LÊDA MENDONÇA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **17.822-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 110/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3500/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **JOSINETE VENTURA TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.748-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

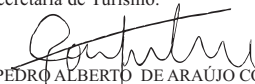

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 111/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3501/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ROBERTO ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 01.01.12.01.05, matrícula nº **04.566-7**, lotado na Secretaria de Turismo.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 112/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3537/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **EDITE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **14.446-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 113/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3531/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSINETE MARIA DO VALE SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **14.300-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

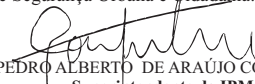

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 114/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3541/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **09.663-6**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 115/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3608/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **CLEONICE PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº **18.227-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 116/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3440/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **28.207-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 117/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3496/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA GORETTI DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **28.256-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

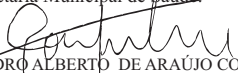

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 118/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3532/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais a servidora **MARIA JOSÉ ALCANTARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **17.570-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 119/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3632/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELIANE DE LOURDES MARQUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Escriurário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **14.101-1**, lotada na Secretaria da Administração.

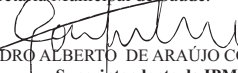

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 120/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3556/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DA SOLEDADE SILVA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **08.763-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 121/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3549/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELIANE CANDEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.571-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

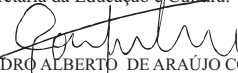

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 122/2016

Em, 28 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3536/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.03, matrícula nº **31.008-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 123/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3504/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA EDILENE ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **25.287-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 124/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3463/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA BETÂNIA MAIA NUNES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **28.884-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 125/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3429/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ MARIO CUSTODIO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **24.906-8**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 126/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3446/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **25.338-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 127/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3438/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIZE DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **29.593-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 128/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2799/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MANOEL GUEDES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **10.914-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 129/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3472/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº **30.705-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 130/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3490/2016- PMJP**.


RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **JÚLIA MARIA SARMENTO NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.04, matrícula nº **25.262-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 131/2016 Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3610/2016- PMJP**.

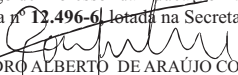
RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA VITÓRIA DOS SANTOS LACERDA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **14.086-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 132/2016 Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3441/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IÊDA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **12.496-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 133/2015 Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3616/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, §5º e 59, II, c/c art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **WILSTERMAN MAURÍCIO SILVA DE PAULA**, matrícula nº **95.314-8**, filho menor do ex-servidor, **JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA**, matrícula nº **24.200-4**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 10 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

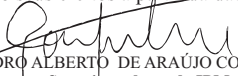
PORTARIA Nº 134/2016 Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3689/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15-A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que

introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03, a **CARLOS ALBERTO FERREIRA SERRANO**, matrícula nº **95.315-6**, viúvo da ex-servidora, **MARIA AUXILIADORA PALITOT SERRANO**, matrícula nº **23.558-0**, Aposentada, falecida em 23 de Fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

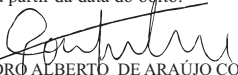

 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 135/2016 Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3668/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, § 5º, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **GENILSON LIMA FERREIRA**, matrícula nº **95.313-0**, viúvo da ex-servidora, **MARIA MARGARETH DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº **11.161-9**, Aposentada, falecida em 12 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

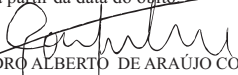

 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 136/2016 Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3623/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, §5º e 59, II, c/c art. 60, I, e art. 61, § 1º ambos da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **REJANE DE CARVALHO GONÇALVES**, matrícula nº **95.311-3**, ex-esposa do ex-servidor **SANDRO DE ARAUJO GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula nº **00.590-8**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 137/2016 Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3591/2016- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, § 5º e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **ALBANISA SANDRA CORDEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº **95.312-1**, viúva do ex-servidor **SANDRO DE ARAUJO GONÇALVES MAGALHÃES**, matrícula nº **00.590-8**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 138

Em, 30 de março de 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar **FABIANA MOREIRA DE SOUSA**, do cargo de CHEFE DA OUVIDORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

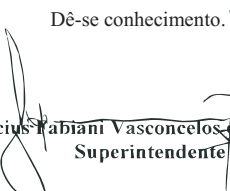
EMLUR

PORTARIA Nº 024/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo nº 02550/16, resolve

DEMITIR, MARIA APARECIDA MARCOLINO DA SILVA, Matrícula 758-7 Agente Administrativo, desta Autarquia, por inassiduidade ao trabalho, nos termos do disposto no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável subsidiariamente ao caso, por força do disposto no artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Abril de 2016.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FUNJOPE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE vem, através deste, CONVOCAR o **CENTRO CULTURAL PIOLLIN**, com endereço a Rua Prof. Sizenando Costa, s/n – Roger, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.291.279/0001-84 para formalizar parceria do Ponto de Cultura, projeto selecionado pelo **Edital de Seleção nº 07 Pontos de Cultura do Município de João Pessoa**. A ausência de resposta a presente convocatória, dentro do prazo de 24 horas, terá o entendimento de desinteresse na participação do projeto.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

Atenciosamente,


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-017/2016.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Cristo, vinculada a SEDES.

Processo: 2015/126713.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-002/2016.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, proprietário do imóvel localizado na Rua Presidente Ranierriz Mazilli, nº 1.783, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia **21 de março de 2016**, findando-se, portanto, em **20 de março de 2017**.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Valor Anual: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 21/03/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-018/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Processo: 2015/093228.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 04-019/2015 – P.P n.º 04-021/2015-SEAD.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva pela empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor : De acordo com o fornecimento das passagens.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) COM TAXA DE EMBARQUE	UND	10	2,00 %

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.33	20	SETRAB

Data da Assinatura: 28/03/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-55/2014.
Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Anexo da SEMUSB.
Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José Franco Neto.
Processo: 2014/130230.
Modalidade: Dispensa de licitação nº 04-004/2014.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Souza e o Sr. José Franco Neto proprietário do imóvel localizado na Av. Almirante Barroso, n.º 677- Centro, João Pessoa/PB.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses, de 06 de março de 2016 até o dia 05 de março de 2017.**
Valor Mensal: R\$ 5.420,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).
Valor Total: R\$ 65.049,60 (sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEMUSB

Data de Assinatura: 04/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 177/2013.
Objeto: Retificação contratual referente ao CPF do LOCADOR.
ONDE SE LÊ:
 498.885.874-04
LEIA-SE:
160.035.944-20
Processo: 2015/122448.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2013.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sr. Ivan Carlos Silva de Miranda.

João Pessoa, 29 de março de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

EXTRATO N.º 049/2016
PROCESSO 22.089/2015

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL** firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.062/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação funcional programática:
 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;
 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burly;
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.337/2016	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)	17 de fevereiro de 2016

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 081/2016
PROCESSO 00.183/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.189/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burly;
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

ORDINÁRIOS

13.103.10.122.5001.2603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.368/2016	COMERCIAL MEDEIROS LTDA-ME.	R\$ 35.531,30 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)	16 de março de 2016

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 091/2016
PROCESSO 01.950/2016


A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ANTITROMBÓTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.026/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – Manter e implementar as ações de Atenção Básica em João Pessoa;
 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;
 13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.384/2016	ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 766.860,00 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais)	18 de março de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 101/2016
PROCESSO 03.026/2016


A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.003/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.379/2016	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)	11 de março de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 114/2016 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2016 DO CONTRATO N.º 10.945/2015 PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) – DST AIDS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$224.792,03 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos)**, correspondente à **execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 26,04% (vinte e seis, zero quatro por cento)**, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do **acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93**, foi de **R\$ 58.531,41 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Contrato terá vigência por mais 120 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 001/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA – CHAGAS FERNANDES.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 09 de janeiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 003/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA HELAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA – CRIS MUNHOZ.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 15 de janeiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom - 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 004/2016.


CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA representada por EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS.

OBJETO: contrata a referida **bateria**, que fará apresentação no dia 16 de janeiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom - 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 006/2016.


CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representada por PAULO CESAR DOS SANTOS.

OBJETO: contrata a referida **bateria**, que fará apresentação no dia 23 de janeiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom - 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 007/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO RAPHAEL NETO FUNCHAL – RAPHAEL FUNCHAL.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação, no dia 30 de janeiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom - 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representada por ALLAM AMÂNCIO DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida **bateria**, que fará apresentação no dia 30 de janeiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom - 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: DJ MARCILIO representado por F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.069.113/0001-50.
OBJETO: contrata o referido **DJ**, que fará apresentação nos dias **30 de janeiro de 2016 - Bloco do Marcão - 17h00 - José Américo, 09 de fevereiro de 2016 - Bloco Cabral Folia - 13h00 - Bairro dos Novais**.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CASTELO ENCANTADO representado por PATRICIA COSTA RAMALHO BULHÕES.
OBJETO: contrata a referida **artista**, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2016, às 16h00 - **Bloco Muricoquinas do Miramar - Via Folia - Epitácio Pessoa**, dentro da programação do **Folia de Rua**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ADILSON LUCENA DE MEDEIROS - PALHAÇO PIPÍ.
OBJETO: contrata o referido **palhaço**, que fará apresentação no dia **01 de fevereiro de 2016 - Bloco Muricoquinas de Miramar - às 17h00**, dentro da programação do **Folia de Rua - Carnaval 2016**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SWING DOS PLAY BOYS representada por F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.069.113/0001-50.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **05 de fevereiro de 2016 - Bloco Criança Feliz - 19h00 - Ilha do Bispo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: DJ KYLT representado por ANA MÔNICA MOURA DE ARAUJO.
OBJETO: contrata a referida **Dj**, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2016 - às 19h00 - **Bloco Cafuçu - Praça do Bispo, dia 06 de fevereiro de 2016 - Bloco Cafuçu - 01h00 - Praça do Bispo**.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO CHORO representado por JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 06 de fevereiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom - 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2016
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DAS ARÁBIAS, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA ME - CNPJ: 10.737.104/0001-37.
OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **07 de fevereiro de 2016 - Carnaval do SITEM - Praia do Seixas - às 11h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA:
CONTRATADO: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU representada por JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA.
OBJETO: contrata a referida **bateria**, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabado Bom - 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 018/2016.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: SEU PEREIRA E COLETIVO 401 representado por JOSÉ THIAGO MARQUES GUIMARÃES.
OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 03 de fevereiro de 2016, das 18h00 - **Bloco Muricoquinas do Miramar - Praça Tito Silva**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA OS GONZAGAS representada por GUSTAVO MARQUES DE AZEVEDO – ME – CNPJ: 19.743.701/0001-49.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **03 de fevereiro de 2016, às 20h00 – Bloco Muriçocas de Miramar – Via Folia – Epitácio Pessoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 020/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO MARACATU NAÇÃO MARACAYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **03 de fevereiro de 2016 – às 19h00 – Bloco Muriçocas do Miramar – Praça das Muriçocas – Tito Silva**, dentro da programação do projeto **Folia de Rua – Carnaval 2015.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BANDA REGATON representada por MARCIO OLIVEIRA DE ARAUJO.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **07 de fevereiro de 2016 – Bloco Jangadinha do Amor – às 20h30 – Praia da Penha**, dentro da programação do **Folia de Rua – Carnaval 2016.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR TOTOINHO representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89.

OBJETO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação, no **03 de fevereiro de 2016 – Bloco Muriçocas do Miramar – Praça da Muriçocas – Tito Silva**, às 18h00, dentro da programação do projeto **Folia de Rua.**

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA SWING ESTOURADO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **09 de fevereiro de 2016 – Bloco dos Patrãozinhos – Roger – às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA FREVORIANDO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **13 de fevereiro de 2016 – Praça Rio Branco – Centro – das 14h00 às 16h00**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA SWING ESTOURADO representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **19 de fevereiro de 2016 – Bloco Swinga Jaguaribe – às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO FLÁVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR – JUNIOR DO CAVACO.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: ORQUESTRA FREVORIANDO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **orquestra**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **21 de fevereiro de 2016 – Festa de Carnaval do Vale das Palmeiras – Cristo – às 15h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA SWING ESTOURADO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida **banda**, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias **20 de fevereiro de 2016 – Bloco do Gordo – às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTOR GERNNARO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.
OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2015 -Praça Rio Branco - Centro - das 11h30 às 13h30, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2016 - Praça Rio Branco Centro - das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BANDA SWING DOS PLAY BOYS representada por F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 20.069.113/0001-50.
OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2016 - Carnaval da GCMJP - a partir das 08h00 - Busto de Tamandaré - Praia de Tambau.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RICARDO DE BRITO RODRIGUES - RICARDO BRITO.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA - HELTON SOUZA.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom 2º Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 28 de março de 2016.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento de Convênio nº 001 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CASA DE CULTURA LLÉ ASÉ D'OSOGUIA- IAO
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 **Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a **CASA DE CULTURA LLÉ ASÉ D'OSOGUIA- IAO** **Presidente:** Renato César Ribeiro Bonfim.

Instrumento de Convênio nº 002/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL -ESSOR BRASIL.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 **Valor R\$ 39.966,10 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais, dez centavos)**
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL -ESSOR BRASIL** **Presidente:** Frédéric Barbotin.

Instrumento de Convênio nº 003 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA (ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO)
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 **Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a **CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAIBA(Escola Viva Olho do tempo)** **Presidente:** Maria Bernadete Gonçalves.


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
 Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 004/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA -ARCA
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 **Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA - ARCA** **Presidente:** José Geraldo de Aguiar Silva.

Instrumento de Convênio nº 005 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** AMAZONA - ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 **Valor R\$ 39.949,30 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais,, trinta centavos)**
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a **AMAZONAS - ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS** **Presidente:** Maxwell Castelo Branco Nogueira.

Instrumento de Convênio nº 006 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 **Valor R\$ 39.998,71 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, setenta e um centavos)**
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a **ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL** **Presidente:** Ana Lucia Felix do Nascimento.

Instrumento de Convênio nº 007/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.
Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 **Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a **CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO** **Presidente:** Irene Marinheiro Jerônimo .


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
 Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 008/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGELICA SARAH KALLY. **Objeto:** Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.948,39 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais, trinta e nove centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGELICA SARAH KALLY **Presidente:** Iranilda Muniz de Souza

Instrumento de Convênio nº 009 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PE. MAZZA

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.994,68 (Trinta e nove mil,novecentos e noventa e quatro reais, sessenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a Associação Irmãs de Pe. Mazza **Presidente:** Rosa Melucci.

Instrumento de Convênio nº 010/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 14.550,00 (Quatorze mil , quinhentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA **Presidente:** Jose Antonio Ferreira Freire.

Instrumento de Convênio nº 011/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CENRO CULTURAL PIOLLIN.

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 22.360,00 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) **Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a CENTRO CULTURAL PIOLLIN **Presidente:** Simone de Fatima Alves Mendes.


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 012/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA.

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.877,50 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de outubro de 2016.)

Dotação: Recursos de Doação Dirigida pelo Banco do Brasil S.A. Através do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA **Presidente:** Eva Maria de Oliveira

Instrumento de Convênio nº 013/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DONOS DO AMANHÃ.

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a DONOS DO AMANHÃ **Presidente:** Andrea Gadelha Nóbrega Lins

Instrumento de Convênio nº 014/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.178,00 (Trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS **Presidente:** Thiago Alves Gomes.

Instrumento de Convênio nº 015 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** FUNDAÇÃO SAO PE. PIO DE PIETRELCINA

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.969,05 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a FUNDAÇÃO DE SÃO PE. PIO PIETRELCINA) **Presidente:** George Batista Pereira Filho.


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 016 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** REDE CRER SER DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CRISTO E RANGEL

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 19.943,24 (Dezenove mil,novecentos e quarenta e três reais, vinte e quatro centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a REDE CRER SER DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CRISTO E RANGEL) **Presidente:** Teomary de Andrade Alves.

Instrumento de Convênio nº 017/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS- AMJAVA.

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS - AMJAVA **Presidente:** Antonio Paulino Marinho.

Instrumento de Convênio nº 018/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA.

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) **Doação dirigida Banco do Brasil S.A**

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA **Presidente:** Maria Aparecida Torres Diniz de Almeida.

Instrumento de Convênio nº 019/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** CASA PEQUENO DAVI.

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil, e duzentos reais) **Doação Dirigida Banco Itaú S.A**

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a CASA PEQUENO DAVI **Presidente:** Gustavo Gomes Agripino.


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 020 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Conveniente:** PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA.

Objeto: Conceder auxílio financeiro aprovado pelo CMDCA, para conveniente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 48.058,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta e oito reais) **Doação dirigida Banco do Nordeste do Brasil S.A**

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

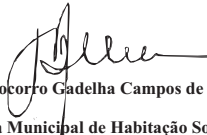
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela **SEDES/ PMJP** e a Pia Sociedade Padre Nicola Mazza **Presidente:** Alberto Antonio Moreira.


EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA
Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

João Pessoa, 31 de Março 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono termo aditivo ao contrato nº 01/2009. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a CRE Engenharia LTDA. **Objeto:** Urbanização de assentamentos precários nas comunidades Taipa/ Nova Vida, na cidade de João Pessoa/PB **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 15/03/2016 vigendo até 14/07/2016. **Valor:** Decréscimo ao valor de R\$ 7.439.407,51 (sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos) da quantia de R\$ 492.601,29 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos), o que totaliza o valor de R\$ 6.946.806,22(seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos). **Data de assinatura:** 14/03/2016. **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 13.062, DE 17 DE JULHO DE 2015.

OBRIGATORIA A DISPONIBILIZAÇÃO, EM FORMA DE CATÁLOGO, DOS PREÇOS POR UNIDADE DOS PRODUTOS EXPOSTOS À VENDA EM AUTOSSERVIÇOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCEARIAS OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA QUE COMERCIALIZEM MAIS DE 1000 (MIL) PRODUTOS DISTINTOS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE PREÇOS POR PARTE DOS CONSUMIDORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º Os autosserviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais do Município de João Pessoa que comercializem mais de 1000 (mil) produtos distintos são obrigados a disponibilizar, em forma de catálogo, os preços por unidade de todos os produtos expostos à venda, a fim de facilitar a pesquisa de preços por parte dos consumidores.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, é considerado como distinto dos demais produtos aquele que possua qualquer especificação que o diferencie dos outros, a exemplo de características, qualidade, marca, quantidade, composição, preço, garantia e origem.

Art. 2º Os catálogos de preços de que trata esta lei devem ser impressos e expostos em local de fácil acesso ao público consumidor e, na hipótese de estabelecimentos que disponham de meios de divulgação eletrônicos, a exemplo de sítios eletrônicos ("sites") ou páginas no Facebook ("fanpages"), também devem ser disponibilizados através da Internet.

Art. 3º Os catálogos de preços previstos nesta lei devem ser de fácil leitura e compreensão, com letra de tamanho mínimo 12, contendo informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa, com todas as especificações de cada produto, de forma a permitir a sua fácil identificação pelo consumidor.

Art. 4º A obrigação de que trata esta lei deverá ser cumprida em até 90 dias após a sua entrada em vigor. Em caso de descumprimento, os órgãos municipais de defesa do consumidor podem impor ao estabelecimento comercial transgressor multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), levando em consideração a gravidade da infração e a capacidade econômica de quem a cometeu.

Art. 5º A multa deve ser imposta através de auto de infração lavrado pelos órgãos municipais de defesa dos consumidores, notificando-se o infrator, para que possa exercer seu direito de defesa, nos termos da legislação que rege o processo administrativo municipal.

Art. 6º Os valores arrecadados pela imposição das multas devem ser empregados na melhoria dos serviços municipais de defesa do consumidor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE JULHO DE 2015.

Durval
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Felipe
Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente

Benilton
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Luis
Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário

João
João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI Nº 1.826, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.738/88 QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE OBRAS DE ARTE NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º A Lei nº 5.738, de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Toda construção pública de competência municipal ou privada com área superior a 2.000m², que vier a ser edificada no Município de João Pessoa, deverá conter, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, obra plana ou tridimensional, compatível com a área e dimensão da construção.

Art. 1º-B.....

§ 3º

I -

II - edifícios de repartições e órgãos públicos de competência municipal;

Art. 3º-C. No caso das edificações públicas de competência municipal, a obra de arte a ser integrada à construção será escolhida conforme normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 que trata das Licitações, publicado em edital, e terá como Comissão Julgadora 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de João Pessoa; 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura e o responsável pelo projeto arquitetônico da edificação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Durval
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Felipe
Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente

Benilton
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Luis
Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário

João
João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador Raoni Mendes

LEI Nº 1.827, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

REGULAMENTA O CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO DE INTERESSE SOCIAL PREVISTO NOS ARTIGOS 46 E 47 DA LEI FEDERAL 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DA CIDADE).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Com o objetivo de cumprir a função social da propriedade, a Câmara Municipal regulamenta o consórcio imobiliário para urbanização ou edificação para fins de Habitação de Interesse Social - HIS, Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS ou Empreendimento de Mercado Popular - EMP.

Art. 2º O poder público municipal faculta ao proprietário de área prevista pelo plano diretor para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário.

§ 1º A Prefeitura poderá colocar ao proprietário a possibilidade de utilizar-se do consórcio imobiliário, deixando assim de ser cobrado o pagamento de imposto predial progressivo, nos termos do estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 054, de 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O requerimento do proprietário para o estabelecimento de consórcio imobiliário, na hipótese contida no caput deste artigo, excluirá a incidência sobre o imóvel predial progressivo, previsto pelo art. 48 da Lei Complementar nº 054, de 23 de dezembro de 2008.

§3º A concessão do consórcio imobiliário deverá ser autorizada pela Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 3º Ocorrendo requerimento do proprietário, este doará o imóvel com encargo, nos termos do que estabelecem os artigos 122 e 538 do Código Civil, à Prefeitura, através de escritura pública a ser registrada na circunscrição imobiliária correspondente, sendo todos os custos decorrentes ônus do Município.

§ 1º Constará obrigatoriamente da escritura pública:

I - como encargo, a obrigação da Prefeitura utilizar o imóvel doado unicamente para urbanização ou edificação para Habitação de Interesse Social – HIS, Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS ou Empreendimento de Mercado Popular - EMP, na conformidade com os programas e projetos a serem elaborados pela Prefeitura e registrados na circunscrição imobiliária correspondente, nos prazos estipulados nesta lei;

II - como cláusula penal, na hipótese de não cumprimento do encargo no prazo previsto no Parágrafo único do artigo 5º desta lei, a Prefeitura transferirá a propriedade do imóvel ao doador, respeitada a regra do artigo 413 do Código Civil.

§ 2º A formalização, mediante escritura pública, da doação com encargo de que trata este artigo deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo improrrogável de até seis meses a partir do requerimento do proprietário.

§ 3º A dívida de Imposto Territorial e Predial, caso exista, não será impeditiva para efetivar a doação com encargo, sendo o pagamento obrigatório, podendo o devedor aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado no Município de João Pessoa – PPI/JP (Lei nº. 11.786, de 23 de outubro de 2009), aplicando as regras legais à dívida consolidada até a data da efetiva doação com encargos do imóvel ao Município.

Art. 4º Os planos e projetos de urbanização ou edificação para fins de Habitação de Interesse Social - HIS, o Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS e o Empreendimento de Mercado Popular - EMP serão elaborados e aprovados pelos órgãos técnicos da Prefeitura.

§ 1º Os plano e projetos de que trata o *caput* deste artigo, elaborados respeitando-se as normas e posturas Municipais, bem como o disposto na legislação estadual e federal, antes de serem executados, deverão ser registrados na circunscrição imobiliária correspondente.

§ 2º A Prefeitura deverá obrigatoriamente elaborar, aprovar e registrar os planos e projetos de que trata o *caput* deste artigo no prazo de até seis meses após o fiel cumprimento do disposto no § 2º do artigo 3º desta lei.

§ 3º Os planos serão elaborados obrigatoriamente pelos órgãos técnicos da Prefeitura, e os projetos poderão ser elaborados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, devendo obrigatoriamente ser aprovados pela Prefeitura.

Art. 5º A Prefeitura somente poderá promover o aproveitamento do imóvel diretamente, podendo contratar empresas para execução das obras mediante licitação.

Parágrafo único. As obras previstas nos planos e projetos deverão obrigatoriamente ser concluídas no prazo improrrogável de até três anos após o registro mencionado no § 2º do artigo 4º desta lei.

Art. 6º Nos casos de planos e projetos de edificação de interesse social de que trata esta lei, os imóveis incorporados ao patrimônio público municipal serão transferidos à população de baixa renda, tendo os contratos de concessão de direito real de uso as seguintes características:

I - caráter de escritura pública, para todos os fins e direitos, não se aplicando o disposto no artigo 215 do Código Civil, devendo ser registrado conforme artigo 167, I, 40 da Lei Federal 6.015/73;

II - constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais;

III - a concessão de direito real de uso será conferido obrigatoriamente à mulher.

Art. 7º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o seguinte:

I - refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a execução dos planos de urbanização ou edificação;

II - não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§1º Caso o proprietário promova a venda de suas unidades com valor acima de vinte por cento (20%) do valor venal, o imóvel deixará de ser qualificado de interesse social.

§2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o imóvel perderá os privilégios previstos no artigo 9º desta lei.

§ 3º Será deduzido do valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário o valor da dívida do imposto predial e territorial, na hipótese de inadimplência em face do contido no § 3º do artigo 3º desta lei.

Art. 8º Efetivado o aproveitamento nos termos do artigo 1º desta lei, o valor do imposto predial e territorial a ser atribuído ao imóvel terá valor inferior, em decorrência do interesse social, mediante lei específica.

Parágrafo único. A Prefeitura estabelecerá entendimentos e parcerias com órgãos da Administração direta e indireta do Estado e da União, formalizando, nos termos da legislação vigente, valores diferenciados de impostos e taxas, abaixo dos valores praticados no mercado, quando se tratar de habitação de interesse social nos termos da presente lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

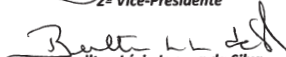
Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.


Durval Feijó da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI Nº 1.828, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

DETERMINA QUE O CONJUNTO DE BRINQUEDOS E DEMAIS ATRAÇÕES EXISTENTES EM PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS E ASSEMBLADOS, EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, TENHAM FIXADAS, EM LOCAL VISÍVEL PARA PÚBLICO, PLACAS INFORMATIVAS COM DADOS SOBRE MANUTENÇÃO, VISTORIA TÉCNICA E EVENTUAIS RISCOS NA UTILIZAÇÃO DESSES APARELHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os gestores dos parques de diversões, circos e assemblados, em funcionamento no Município, fixarão, na entrada de cada um dos brinquedos e atrações disponíveis, placas informativas, com letras bem visíveis para o público, com dados sobre manutenção e vistoria técnica do aparelho, bem como sobre eventuais riscos inerentes à sua utilização, que deverão estar de acordo com as Normas Brasileiras para Parques de Diversão da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Associação Brasileira de Parques de Diversões do Brasil - ADIBRA.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, entendem-se como dados referentes à manutenção a data em que esta foi realizada pela última vez, a data em que deverá ser feita a próxima manutenção e o número do laudo de vistoria emitido pelas autoridades públicas competentes.

§ 2º Entendem-se como informações relativas aos eventuais riscos inerentes à utilização do brinquedo ou das atrações informações que indiquem:

- I - risco para pessoas portadoras de doença;
- II - idades mínima e máxima permitidas;
- III - alturas mínima e máxima permitidas; e
- IV - pesos mínimo e máximo permitidos.

Art. 2º O Poder Executivo fiscalizará o cumprimento desta Lei e regulamentará suas penalidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.


Durval Feijó da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI Nº 1.829, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A INSTALAÇÃO PERMANENTE DE ESTEIRA REMOVÍVEL PARA A ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTES NA ORLA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As entidades, associações e/ou particulares que lidam com a causa das pessoas com deficiência estão autorizados a providenciar a instalação de uma única esteira removível, com a finalidade de dar acessibilidade aos cadeirantes entre a calçadinha e ao longo da areia da praia, com acesso ao mar.

Art. 2º A esteira removível de acesso ao mar será instalada com o comprimento necessário e um metro e cinquenta centímetros de diâmetro, de acordo com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que poderá ser feita de fibra de plástico ou de material diverso que assegure a preservação ambiental, a segurança dos transeuntes e não onere o projeto particular.

§1º A instalação de tal equipamento, em local diverso, fica vinculada a reserva prévia junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Art. 3º A utilização da esteira para cadeirantes será de forma gratuita, sendo proibido qualquer tipo de cobrança em sua utilização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada para maior fruição do bem público pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Durval
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Felipe
Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente

Benilton
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Luís
Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário

João
João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI Nº 1.830, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 12.631/2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS BARES, CASAS NOTURNAS, CASAS DE EVENTOS, RESTAURANTES DANÇANTES E SIMILARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.631, de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 12.631, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As imagens produzidas e armazenadas não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em caso de investigação policial ou para instrução de processo judicial.

Parágrafo único. As imagens armazenadas deverão ser conservadas por, pelo menos, sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Durval
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Felipe
Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente

Benilton
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Luís
Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário

João
João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI Nº 1.831, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA O "DIA DO PROPAGANDISTA, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES FARMACÊUTICOS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de João Pessoa o *Dia do Propagandista, propagandistas vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos.*

Parágrafo único. O dia de que trata o "caput" do artigo 1º será comemorado, anualmente, em 14 de Julho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Durval
Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

José
José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Felipe
Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente

Benilton
Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Luís
Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário

João
João Bosco dos Santos Filho
3º Secretário

Autoria Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

LEI Nº 1.832, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 12.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISCIPLINA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM PISCINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.723, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 12.723, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...) III - Suspensão das atividades até ser sanado o problema, hipótese em que o espaço será reaberto após 24 (vinte quatro) horas da regularização do fato.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Fróis da Costa
1º Vice-Presidente


Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Luís Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário


João Bosco dos Santos Filho
3º Secretária

Autoria Vereador Lucas de Brito

PORTARIA Nº 050/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013617	ROBÉRIO HERCULANO CLEMENTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 01 de março de 2016.


DURVAL FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 072/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO: a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa;

CONSIDERANDO: ainda, os documentos juntados e o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, ao servidor **WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES**, matrícula 9.090, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, a averbação na sua ficha funcional de 12 (doze) meses de Tempo de Serviço em face da Renúncia da Licença Prêmio relativa ao decênio 1981-1991, de acordo com o Art.142 da Lei 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 073/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013770	TATYANE MENDONÇA DE ANDRADE	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR – AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 074/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013819	SILVANA DE LIMA SOUTO	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR – AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 075/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013691	ANA RAYSSA NUNES BANDEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 076/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013820	MARIA TEREZA FALCÃO COELHO PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 077/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013720	VALDECI CHAVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 078/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013821	ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 079/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013628	JONIELTON BANDEIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 079/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013628	JONIELITON BANDEIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 080/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013822	MARGARETH DA SILVA LOURENÇO	ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de abril de 2016.


DURVAL FERREIRA
 Presidente

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 05/2014.

Objeto: Prorrogação e reajuste contratual de serviço de fornecimento do Jornal Correio da Paraíba.

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Processo: 103-3-304-000187-1/2014.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o representante legal da empresa CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA., o Sr. Roberto Cavalcanti Ribeiro Filho.

Vigência: 21 de março de 2016 a 21 de março de 2017.

Valor: global anual de R\$ 13.238,40 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da assinatura: 14/03/2016.

João Pessoa, 14 de março de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 12/2014.

Objeto: Prorrogação e reajuste contratual de serviço de confecção de molduras destinado à Câmara Municipal de João Pessoa.

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Processo: 103-3-304-000107-1/2014.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a EMPRESA PARAIBANA DE MOLDURAS LTDA.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a representante legal da EMPRESA PARAIBANA DE MOLDURAS LTDA, Sra. Yara Cristina Albuquerque de Araújo.

Vigência: 23 de março de 2016 a 23 de março de 2017.

Valor: global anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da assinatura: 18/03/2016.

João Pessoa, 18 de março de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

Objeto: Contratação de empresa no serviço continuado de assessoramento à TV Câmara.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa EDNILZA NASCIMENTO COSTA SAMPAIO - ME.

Processo: 103-2-2012-00075-1/2016.

Origem: Pregão Presencial 02/2016.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a Sra. Ednilza Nascimento Costa Sampaio, pela empresa EDNILZA NASCIMENTO COSTA SAMPAIO - ME.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Valor Global Anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – Administração Geral da CMJP; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-PJ.

Data da assinatura: 21/03/2016.

João Pessoa, 21 de março de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Atenção



Defenda os seus direitos!

0800 83 2015

EU JAMPA



Cidade limpa é vida saudável



Prefeitura de

JOÃO PESSOA